



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD Nº 05/2018

RETIFICADO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido através da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público a abertura do processo seletivo para provisão de vagas para **Docente Orientador**, em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 06/2018 – Programa de Residência Pedagógica.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores instituída pela CAPES através de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I.** Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II.** Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III.** Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer à bolsa de **Docente Orientador** do Programa de Residência Pedagógica da UFERSA professores que atuam nos cursos de licenciatura em Letras Inglês e Educação do Campo na modalidade presencial e Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, desde que atendam aos seguintes critérios:

- I. Possuir, no mínimo, título de mestre;
- II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. Pertencer ao quadro permanente da UFERSA como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplinas nos cursos de licenciatura definidos nesse edital.
- IV. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios, incluindo os itens descritos na letra f:
 - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VI. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VII. Firmar termo de compromisso.

3.1.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso VI do item 3.1 considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

3.1.2.1. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso VI do item 3.1.

3.1.3. Para efeito da experiência indicada no item 3.1, letra "f", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C.

3.2. Os docentes não classificados para Docente Orientador poderão atuar nos respectivos programas como voluntários, segundo as normas do Edital CAPES nº 06/2018 - Programa de Residência Pedagógica.

4. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2018
Inscrições	13/03/2018 a 26/03/2018 até 12h (Meio-dia)
Resultado Parcial	27/03/2018
Recursos	28/03/2018
Divulgação do Resultado Final	29/03/2018

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas em formulário online disponível na página prograd.ufersa.edu.br, conforme cronograma acima citado, com Upload do Anexo 01 preenchido e da documentação comprobatória.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão classificados por curso de acordo com a pontuação do barema do Anexo 1.

6.2. Serão chamados para atuar como Docentes Orientadores os primeiros colocados em cada curso, dentro do limite de núcleos que puderem ser formados segundo os critérios definidos no Edital CAPES nº 06/2018.

6.3. A concessão de bolsa para Docente Orientador está condicionada ao quantitativo de bolsas disponibilizadas pela CAPES, após divulgação dos resultados da seleção de Instituições e projetos institucionais, conforme Edital 06/2018 – CAPES.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados página da Prograd: www.prograd.ufersa.edu.br, na data indicada no item 4 do presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os professores selecionados no Programa de Residência Pedagógica serão responsáveis pela elaboração dos subprojetos em consonância com o Edital nº 06/2018 e em articulação com a Coordenação Institucional.

8.2. A classificação do docente através deste Edital não garante a concessão de bolsa, conforme explicitado no item 6.3 do presente edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Mossoró/RN, 13 de março de 2018.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação

Anexo 1: Barema para interessados a concorrerem para DOCENTE ORIENTADOR – Residência Pedagógica, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção serão considerados os últimos cinco anos.

Indicador: experiência e qualificação da equipe docente na formação de professores				
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AFERIÇÃO
Atuação na Licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações em andamento ou concluídas)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3	
Total atuação na licenciatura			33	
Atuação na Educação Básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2		
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
	Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total atuação em programa/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
			08	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	